
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificado o art. 5º do Projeto de Lei nº 569/2019 – Mensagem n.º 97/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Na hipótese de extinção do Fundo mencionado no inciso IV do artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, por decreto governamental, o Fundo ao qual deverá ser recolhida a contrapartida prevista no referido inciso.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar dispositivo do texto do projeto de lei, adequando-o à nova redação do dispositivo alterado por meio de emenda parlamentar.

Sala de Reunião das Comissões em 26 de Agosto de 2019

Comissão de Constituição, Justiça e Redação